



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO Nº 55/2026
Processo nº: 27982/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora Marinês Siqueira para realização de espetáculo durante a programação da Semana Farroupilha na Praça XV de Novembro. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 27982/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Inovação - SMDECTI.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01

III - CONTRATADA: ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 14.810.579/0001-62

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação é de suma importância, visto que o evento constitui um dos principais eventos culturais promovidos pelo Município de São Borja integrando o Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei Municipal nº 4.749/2023, e representando importante instrumento de valorização das tradições gaúchas, fortalecimento da identidade missioneira, promoção do turismo cultural e incentivo ao desenvolvimento econômica. A artista possui identidade artística com aderência direta à Semana Farroupilha, e de origem missioneira, desenvolvendo trajetória vinculada à música regional gaúcha e ao repertório tradicionalista. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, no presente processo no inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 760/2026/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na quantidade e especificações conforme termo de referência. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 618/2026/SMPPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do



Contrato, após a comprovação da regular execução do objeto e observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, período suficiente para contemplar a realização da apresentação artística, o recebimento do objeto, os procedimentos de fiscalização, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, observando o cronograma oficial do evento.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.06.27.813.0119.2256.3339039000000.2701.0000 - 44966

São Borja-RS, 17 de setembro de 2026.

ENEDIR RAMIRES
Secretária Municipal - SMDETI
Decreto nº 21.340/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito